



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira	5
Prefeitura Municipal de Carolina	5
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	6
Prefeitura Municipal de Governador Archer	7
Prefeitura Municipal de Guimarães	9
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	9
Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão	9
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	10
Prefeitura Municipal de Pio XII	11
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	11
Prefeitura Municipal de Riachão	11
Prefeitura Municipal de Santa Rita	12
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	12
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	13
Prefeitura Municipal de Urbano Santos	13

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araisos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.01/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA BEM QUERER.

CONTRATADA: SUELY DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 790.293.291-49, residente na Rua São Raimundo Nonato, nº 25, Bairro Botafogo, Araisos - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2036, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 500.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA BEM QUERER.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.01/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE BREJO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.932/0010-59, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araisos - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2036, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 500.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.01/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

CONTRATADA: MARIA DOS PRAZERES LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 208.160.733-68, residente na Rua do Mercado Velho, s/n, Centro, Araisos - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2077, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 500.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.01/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

CONTRATADA: MARIA ELZA GALENO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 273.613.222-04, residente na Rua Maracanã, s/n, Bairro Alto São Manoel, Araisos - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2077, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 500.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o funcionamento do Centro de Referências de Assistência Social - CRAS.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.01/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PARA O ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATADA: EDINALDO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 962.382.403-34, residente na Rua 28 de Julho, s/n, Bairro Alto São Manoel, Araiões - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2015; 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PARA O ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.01/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

CONTRATADA: VERA LÚCIA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 373.938.473-53, residente na Rua Benjamim Constante, s/n, Centro, Araiões - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2034, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 500.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

DECRETO Nº 004/2018

DECRETO 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Araiões.

Considerando os costumes locais no que compete aos serviços realizados no município na "quarta-feira de cinzas", e que o direito consuetudinário, quando não contrário à própria norma funciona como fonte integradora das relações administrativas;

Considerando o próprio fluxo diminuto dos serviços na referida data, que este ano cai especificamente no dia 14 de fevereiro de 2018, bem como no já feriado prefixado no Decreto Municipal 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR feriado municipal em todo Município de Araiões em virtude da "quarta-feira de cinzas", especificamente e exclusivamente o dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Excetuam-se do feriado descrito no artigo anterior deste decreto, os serviços e repartições que trabalham em regime escalonado de plantões, considerados como serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se por conseguinte o Decreto Municipal nº 002/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões - MA, 08 de fevereiro de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Bacabeira**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. O Pregoeiro, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, situada na Rua 10 de Novembro, S/Nº, Cidade Nova, C. E. P.: 65.143-000. Bacabeira - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 3.555/2000, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7892/13, alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 002/2018	Data/Hora de Abertura 02/03/2018 - 14h30min. Menor Preço Unitário
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender às necessidades do município de Bacabeira - MA.	

Bacabeira - MA, 07 de fevereiro de 2018. Francisco Bruno Ferreira Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Carolina**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018-DC/PMC. Processo Administrativo nº 023/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** CÁSSIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 028.663.333-73. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Cássio da Silva Santos. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2-061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CÁSSIO DA SILVA SANTOS - Artista, CPF nº 028.663.333-73. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018-DC/PMC, constante no Processo Administrativo nº 016/2018-PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA nº 1.777, em 07.02.2018, ONDE SE LÊ: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO - Proprietária da LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO, CPF nº 053.414.191-97. LEIA-SE: RAIMUNDO PINTO BOTELHO - Representante Legal da LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO, CPF nº 833.471.351-72. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de CÁSSIO DA SILVA SANTOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** CÁSSIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 028.663.333-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CÁSSIO DA SILVA SANTOS - Artista, CPF nº 028.663.333-73. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1110 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018-DC/PMC. Processo Administrativo nº 022/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA, CPF nº 056.408.403-40. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Carlos Eduardo Saraiva Cunha Moreira. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2-061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº

819.836.383-15 e CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA - Artista, CPF nº 056.408.403-40. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018-DC/PMC. Processo Administrativo nº 018/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** GM4 SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.764.084/0001-96. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de André Rhamon e Banda Tom de Alerta. **VALOR:** R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.10 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e GLEIDIANE SANTOS DE CASTRO - Proprietária da GM4 SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, CPF nº 048.436.075-25. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-DC. Processo Administrativo nº 072/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 04.954.908/0001-95. **OBJETO:** aquisição de **Medicamentos, Insumos Hospitalares e Correlatos**, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2017-PME, decorrente do Pregão Presencial nº 024/2017-CPL/PME, constante no Processo Administrativo nº 033/2017-PME, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Estreito/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0815 - Fundo Municipal de Saúde de Carolina/FMS. Fonte de Recurso: 011411 - Assistência Farmacêutica; 011409 - Assistência de média e alta complexidade; 010000 - Recursos ordinários; 011408 - Atenção Básica. **Projeto/Atividade:** 10 302 0041 2.036 - Manutenção do Hospital Municipal; 10 301 0037 2.025 - Manutenção da Farmácia Básica; 10 301 0037 2.026 - Manutenção do atendimento básico de saúde. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2018, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 07.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Saúde, CPF nº

947.588.163-87 e DANIELLE MARTINS ROCHA - Sócio-Administrador da D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CPF nº 653.147.273-15. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Saúde

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA, CPF nº 056.408.403-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA - Artista, CPF nº 056.408.403-40. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1110 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2018. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E FERIADO NO DECORRER DO PERÍODO CARNAVALESCO DO ANO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2018, Gonçalves Dias, 08 de Fevereiro - Dispõe Sobre o Ponto Facultativo e Feriado no Decorrer do Período Carnavalesco do ano de 2018 e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA. CONSIDERANDO as festividades de carnaval realizadas nos dias 12 e 13 de fevereiro, e ao dia 14 dedicado a Quarta-Feira de Cinzas. **DECRETA: Art. 1º** Ponto Facultativo dias 12 e 13 de fevereiro (Segunda-feira e Terça-Feira) e Feriado Municipal dia 14 (Quarta-feira de Cinzas). **Art. 2º** Excetuam-se do presente disposto, os órgãos da administração pública e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza Pública, Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de Plantões como: Hospitais, Postos de Saúde e Socorros. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, 130º DA REPÚBLICA E 60º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTÔNIO SOARES DE SENA - *Prefeito Municipal*.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 025/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforma de carteiras escolar de interesse da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa ALIANÇA DP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.509.291/0001-52, com Valor Total Registrado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item: 00001 -

Quantidade: 1.800 Unidade de fornecimento:
UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/01/2018

Homologado para: ALIANÇA DP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.509.291/0001-52, com Valor Total Registrado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05122017-0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforma de carteiras escolar de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	-----------	-----	------	----------------------	----------------	-------------

<p>Prestação de serviço de reforma de conjunto escolar (mesa e cadeira) com troca do tampo da mesa em MDF 18 mm revestido em melamínico de Alta Pressão na parte superior, parte inferior e bordas boleadas a 90° lixadas e envernizadas, troca do assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 10 mm revestido na parte superior e inferior do assento e parte frontal e parte traseira do encosto em contra placa chapa de balanceamento envernizada, manutenção das estruturas (mesa e cadeira) através de solda tipo MIG, decapagem da pintura existente e pintura, fechamento dos topos com ponteira em polipropileno de acordo com o modelo reformado. Tampo da mesa medidas: 600 x 400 mm. Assento medidas: 390 x 390 mm. Encosto medidas: 400 x 190 mm ESPECIFICAÇÕES "MÍNIMAS" PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 1-A REFORMA DO MOBILIÁRIO DEVE OBEDECER CRITÉRIOS DE QUALIDADE, ACABAMENTO E GARANTIA EQUIVALENTES AOS DO MOBILIÁRIO NOVO 2-O PROCESSO SE SUBDIVIDE EM TRÊS ETAPAS DISTINTAS: DESMONTAGEM: NESTA ETAPA, DEVEM SER RETIRADOS TODOS OS COMPONENTES QUE NÃO FAÇAM PARTE DA ESTRUTURA (PONTEIRAS, TAMPOS DAS MESAS, ASSENTOS E ENCOSTO DAS CADEIRAS), PROVIDENCIADO O DESCARTE ADEQUADO DOS MESMOS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. LIMPEZA SUPERFICIAL: ESTA ETAPA É PRIMORDIAL E DEVE SER EXECUTADA COM EQUIPAMENTOS E PESSOAL CAPACITADO. -CONSISTE PRIMEIRAMENTE EM, RETIRAR SUJIDADES DECORRENTES DO MAU USO, VANDALISMOS E OUTROS MATERIAIS SUPERFICIAIS COMO PAPEIS, GOMAS DE MASCAR OU DETRITOS EXISTENTES DENTRO E FORA DA ESTRUTURA METÁLICA, DANDO A ESTES, DESTINAÇÃO ADEQUADA. DECAPAGEM: APÓS A LIMPEZA SUPERFICIAL E VERIFICAÇÃO DE FRATURAS (trincas) OU EMPENOS NA ESTRUTURA, ESTA DEVERÁ SER FEITA POR PROCESSO DE DECAPAGEM POR JATEAMENTO (SECO) COM GRANALHAS DE AÇO OU EQUIVALENTE (HOMOLOGADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS), EM AMBIENTE FECHADO, DE FORMA A IMPEDIR A EXPOSIÇÃO DOS OPERADORES E O MEIO FABRIL, A FRAGMENTOS DO PROCESSO. DEVE SER GARANTIDA A TOTAL ELIMINAÇÃO DO REVESTIMENTO, PONTOS DE FERRUGEM E ENCRUSTAÇÕES, DE FORMA A CRIAR NA SUPERFÍCIE, CONDIÇÕES IDEAIS PARA A PERFEITA ANCORAGEM DO NOVO REVESTIMENTO (tratamento e pintura). REVESTIMENTO ESTRUCTURAL: DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE PINTURA EPÓXI PÓ POLIMERIZADO EM ESTUFA COM EXPOSIÇÃO À TEMPERATURA CONSTANTE DE 180/200°C, POR 10 MINUTOS. APLICAR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300hrs. MONTAGEM: UMA VEZ COMPLETADA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS, DEVEM SER MONTADOS OS COMPONENTES NOVOS (TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO) BEM COMO FECHADAS AS TERMINAÇÕES COM PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, ASSEGURADA A INEXISTÊNCIA DE REBARBAS OU FALHAS DE INJEÇÃO NOS MESMOS. Obs.: (1) "Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante". Obs.: (2) "Nenhum componente usado deverá ser reutilizado, sendo da responsabilidade do executor do serviço, sua correta destinação". Obs.: (3) "A garantia deverá ser de 12 meses, contados da emissão de nota fiscal de prestação de serviços de restauração". Obs.: (4) "Os produtos deverão ser retirados nas escolas e deverão retornar nas mesmas unidades a fim de não se perder o controle do</p>	UND	1.800	ALIANÇA DP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME	60,00	108.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 108.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Srº Márcio Emílio Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 05122017-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforma de carteiras escolar de interesse da Secretaria de Educação, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa ALIANÇA DP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.509.291/0001-52, endereço na Rua Santa Terezinha, nº 377, Bairro Centro, CEP: 65.765 - 000, Dom Pedro - MA representada pelo **Sr. Adalberto Rodrigues Pereira**, portador do RG: 000116913299-2 SSP-MA e o CPF: 157.290.792-49, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 -

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICAÇÃO em 10/01/2018

Homologado para: ALIANÇA DP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.509.291/0001-52, com Valor Total Registrado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 10 de janeiro de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA.

Pregoeiro

Portaria nº 402/2017-GP.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180117

Nº Processo: 06012017-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017, Ata de Registro de Preço n.º 002-2018/PM-GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CNPJ nº 06.138.150/0001-42 Contratado:** ALIANÇA DP INDÚSTRI & COMÉRCIO LTDA - ME. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforma de carteiras escolar de interesse da Secretaria de Educação. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 17/01/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 51.000,00. **Fonte:** 02.04; 02.04.12.361.00212.020; 3.3.90.39.00; 02.05; 02.05.12.361.00212.038; 3.3.90.39.00; 02.06; 02.05.12.361.00212.038; 3.3.90.39.00. **Data de Assinatura:** 17/02/2018

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/02/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 743/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30, e a empresa **J. C. DA CONCEIÇÃO SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.649.244/0001-01. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura profissional de palco móvel, sonorização, iluminação cênica, banheiros químicos, seguranças e bandas musicais, para o Evento denominado Carnaval 2018 no Município de Guimarães, no período de 10/02/2018 a 13/02/2018, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 dias. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: Ordinários e Convênio; 15 - Secretaria Municipal de Cultura; 15.01 - Secretaria Municipal de Cultura; 13.122.0006.2087.0000 - Manutenção e Funcionamento de Cultura; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Uitamir Lindoso, CPF: 687.992.252 - 04, Secretário Municipal de Cultura, pela Contratante, e o Sr. **José Carlos da Conceição Silva**, CPF: 738.185.692 - 15, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 01 de fevereiro de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 27/02/2018, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas submersas, motobombas centrífugas e compressores alternativos à pistão, dos poços tubulares profundos do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, mediante assinatura de ata com força de contrato. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 06/02/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Contratação do Serviço de Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Milagres do Maranhão/MA, no dia 22 de Fevereiro de 2018, as 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Francisco Macatrão nº 198 - Centro - Milagres do Maranhão-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 98427-2269, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão-MA, 05 de fevereiro de 2018. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Aquisição de Combustíveis para Manutenção dos Veículos da Frota Municipal de Milagres do Maranhão/MA, no dia 22 de Fevereiro de 2018, as 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da

informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Francisco Macatrão nº 198 - Centro - Milagres do Maranhão-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 98427-2269, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão-MA, 05 de fevereiro de 2018. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Aquisição de Material Didático de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Milagres do Maranhão/MA, no dia 22 de Fevereiro de 2018, as 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Francisco Macatrão nº 198 - Centro - Milagres do Maranhão-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 98427-2269, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão-MA, 05 de fevereiro de 2018. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Aquisição de Material Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA, no dia 23 de Fevereiro de 2018, as 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Francisco Macatrão nº 198 - Centro - Milagres do Maranhão-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 98427-2269, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão-MA, 05 de fevereiro de 2018. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Aquisição de Material Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA, no dia 23 de Fevereiro de

2018, as 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Francisco Macatrão nº 198 - Centro - Milagres do Maranhão-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 98427-2269, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão-MA, 05 de fevereiro de 2018. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: MARIA DO CARMO DE SOUSA PINTO SALES

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 13/2017 A. R. P. nº 08/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa G2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME CNPJ 14.943.402/0001-34. **OBJETO:** Confecção e fornecimento de refeições prontas. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.650,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2018 a 31/12/2018. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Janaina Ribeiro Poncion - Secretaria Municipal de Assistência Social como Contratante e Genilton Lopes de Carvalho pela Contratada. Nova Iorque, 07 de fevereiro de 2018. Publique-se. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 - Pregão Presencial nº 13/2017 A. R. P. nº 08/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa G2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME CNPJ 14.943.402/0001-34. **OBJETO:** Confecção e fornecimento de refeições prontas. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2018 a 31/12/2018. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Janaina Ribeiro Poncion - Secretaria Municipal de Assistência Social como Contratante e Genilton Lopes de Carvalho pela Contratada. Nova Iorque, 07 de fevereiro de 2018. Publique-se. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018/SEMA D - PROC.

ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 Pregão Presencial nº 13/2017 A. R. P. nº 08/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa G2 ENTRETERIMENTO LTDA - ME CNPJ 14.943.402/0001-34. **OBJETO:** Confeção e fornecimento de refeições prontas. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/01/2018 a 31/12/2018. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração como Contratante e Genilton Lopes de Carvalho pela Contratada. Nova Iorque, 07 de fevereiro de 2018. Publique-se. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Pio XII**TERMO DE DISTRATO - PELO PRESENTE TERMO, NA QUALIDADE DE SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA**

TERMO DE DISTRATO - Pelo presente termo, na qualidade de Secretário Municipal de Cultura do Município de PIO XII/MA, com fulcro no artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, venho firmar o **presente Termo de Distrato Bilateral** com o Senhor **Gildasio Sousa Ribeiro**, CPF: 011.353.913-43, referente à Dispensa de Licitação nº 96/2017. contratação de empresa especializada e ou/pessoa física serviços de a locação de som automotivo para animação do chamado pré- Carnaval, de interesse da Administração Pública Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**PORTARIA Nº 01/2018 GCM**

PORTARIA Nº 01/2018 GCM Presidente Dutra - MA, 07 de Fevereiro de 2018. **A Srª. Maria Dirani Castro da Silva, COMANDANTE INTERINA DA GUARDA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA,** no uso de suas atribuições legais de acordo com **Art. 25** da lei Municipal Nº. 307 de 20 de junho de 2001. **RESOLVE: Art. 1º** - Suspender por 05 (cinco) dias o **GCM 14 ADRIANO RIBEIRO DELAMARQUE** por não ter cumprido no dia 06 de fevereiro de 2018 uma das obrigações previstas no **CAPÍTULO VI, ART. 24, ITEM III do Regimento Interno. Art. 2º** - Tal enquadramento tem amparo legal no **Art. 28º** itens **VII** e **XII** do regimento interno da CCM. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Maria Dirani Castro da Silva COMANDANTE INTERINA DA GUARDA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Riachão**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, Processo Administrativo nº 04/2018. A Prefeitura Municipal de Riachão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM BANDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TAIS COMO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA E DEMAIS ESTRUTURAS PARA MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA,** foram declaradas vencedoras as empresas **J A B MAGALHÃES FILHO-EPP**, CNPJ nº. **10.509.014/0001-99** com valor total dos itens R\$ 173.480,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) e **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, CNPJ nº. **12.632.639/0001-79**, com valor total dos itens R\$ 256.224,80 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Riachão-MA, 07 de fevereiro de 2018. Raimundo Madeira Neto-PREGOEIRO.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

DECRETO Nº 02/2018 GPMR.**DECRETO Nº 02/2018 GPMR.**

Reajusta valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Lei 006/2015 de 29 de dezembro de 2015 - C.T.M. - Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município e a Lei complementar 006/2015 de 29 de dezembro de 2015 - C.T.M. - Código Tributário Municipal:**

Considerando que o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo sofreu um considerável aumento desde o ano de 2017.

Considerando que o valor UFM (Unidade Fiscal do Município), estava fixado em R\$ 2,74 (dois Reais e setenta e quatro centavos) desde janeiro de 2017.

Considerando que a arrecadação municipal é indexada pela UFM (Unidade Fiscal do Município) e reajustada pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo e este é reajustado mensalmente.

Considerando que os gastos com Despesas patronais sofreram aumentos significativos em função do aumento do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018.

DECRETA

Fica fixado em **R\$ 2,90 (Dois Reais e noventa centavos)** a UFM (Unidade Fiscal do Município), retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de janeiro do ano 2018.

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, C. E. P. Nº: 65.145-000, Santa Rita - MA, sede da Prefeitura, a Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 002/2018	Data/Hora de Abertura 02/03/2018 - 10h00min. Menor Preço Unitário
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA.	

Santa Rita - MA, 04 de outubro de 2017. Francisca Carla Soares da Cunha - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São João dos Patos**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018. MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada **Órgão Partícipe. ASSOCIAÇÃO CULTURAL PATOENSE - ASCULP**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.149/0001-41, com sede na Rua Sá Sobrinho, s/n, Centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada **Órgão Partícipe. OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto patrocínio de blocos carnavalescos, conforme Projeto elaborado, o qual faz parte do presente instrumento. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Aplica-se a este Termo de Fomento as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, no que couber. **DA VIGENCIA:** A vigência do presente Termo de Fomento é até 28/02/2018, a contar da data de sua assinatura. **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) transferidos do Órgão Partícipe (Município de São João dos Patos/MA) em favor do Órgão Partícipe (Associação Cultural Patoense - ASCULP) mediante transferência eletrônica, em conta bancária de sua titularidade, vinculada a este instrumento. São João dos Patos - MA, 05 de fevereiro de 2018. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS. CONTRATADA: R DE OLIVEIRA DIAS - ME inscrita no CNPJ nº 21.600.587/0001-40, Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2460, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Oliveira Dias, CPF: 205.602.223-00. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços na limpeza pública urbana, incluindo: supervisão-empresa, varrição manual de ruas, avenidas e estradas vicinais, capina e varrição, limpeza de galerias, lagoas e cemitério, DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31 de março de 2018, e acréscimo 20,01% nos itens de mantendo as demais cláusulas inalteradas. Ficando o valor do presente termo aditivo no valor de R\$ 383.361,90 (Trezentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), mantida as demais cláusulas. DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2018. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de março de 2018. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado: R DE OLIVEIRA DIAS - ME, 05 de janeiro de 2018.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

DECRETO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidros, em estabelecimentos comerciais e informais, nos eixos determinados durante as festividades do carnaval no município de São José dos Basílios. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **Considerando** a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades do carnaval; **Considerando** medidas necessárias no sentido de colaborar com atuação da Polícia Militar, na garantia da ordem pública; **Considerando** que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves com situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidros. **DECRETA: Art. 1º.** Fica expressamente proibido a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bar/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipientes de **GARRAFA DE VIDRO**, período de 09 de fevereiro a partir das 20h ao dia 14 de fevereiro até às 00:00 horas, nos locais das festividades; **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, o qual será afixado em local público, sem prejuízo de sua devida publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM. **Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário. **Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete do Prefeito de São José dos Basílios-MA, em 07 de fevereiro de 2018. Creginaldo Rodrigues de Assis, Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Urbano Santos

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de execução de festividades carnavalesca para Município de Urbano Santos (MA) Homologo o resultado a empresa RICARDO SHOW'S ENTRETENIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.565.482/0001-31 pelo menor valor global de todos os itens. ORIGEM DOS RECURSOS: FPM/CONVENIO. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Wilson da Silva Souza - Secretário Municipal de Cultura de Urbano Santos/MA.

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Fri Feb 09 06:00:36 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)